

Curitiba, 3 de julho de 2018.

Ofício-Circular nº 138/2018 - GC

Senhor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial

Senhor Agente Delegado

Assunto: Decisão CNJ - Proibição de lavratura de escritura pública declaratória de "união poliafetiva".

Dou-lhes ciência acerca da **proibição de lavratura de escritura pública declaratória de "união poliafetiva"**, nos termos da decisão colegiada exarada pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça, em 26.6.2018, no **Pedido de Providências nº 0001459-08.2016.2.00.0000** (doc. anexo).

Atenciosamente,

Des. MÁRIO HELTON JORGE

Corregedor da Justiça